

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas em papel sulfite, formato A4, sem grampos, sem utilização do verso e com apenas um documento por folha. Não serão aceitas cópias ilegíveis, rasuradas ou recortadas. As cópias deverão ser entregues prontas; não disponibilizamos serviço de cópia.
2. É imprescindível que a documentação esteja completa. Não haverá conferência no ato da entrega. Documentação incompleta não será analisada.
3. O candidato deverá entregar a Ficha Socioeconômica acompanhada das cópias de toda a documentação comprobatória relacionada neste anexo, referente ao candidato e a todos os integrantes do grupo familiar, de acordo com as atividades exercidas por cada um. Deverá apresentar também carta de próprio punho justificando por que deve ser escolhido.
4. As assinaturas exigidas nas declarações poderão ser simples (feitas à caneta), eletrônicas simples (feitas com dedo ou caneta digital) ou digitais com certificação (por meio de plataformas como GOV.BR, ICP-Brasil, entre outras reconhecidas).
5. **A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, no período de 1º a 30 de outubro de 2026, na Central de Bolsas de Estudo, localizada na Rua Dona Veridiana, nº 55 (sala 1 B), térreo, das 9h às 15h.** Não será permitida a entrega posterior de documentos. Também não será aceita documentação por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro canal ou setor da Instituição que não seja o indicado acima.
6. A entrega deverá ser realizada pelo próprio candidato. Em caso de impossibilidade, poderá ser feita por outro integrante do grupo familiar, residente no mesmo domicílio e maior de 18 anos. Se o candidato for menor de idade, deverá estar acompanhado de seu responsável.
7. A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese, inclusive nos casos de pedidos indeferidos.
8. O recebimento da documentação não significa que todos os requisitos foram atendidos, uma vez que a análise será realizada posteriormente. O candidato deverá observar todas as exigências previstas para participação no processo.
9. A divulgação do resultado será realizada diretamente pelo Fundo Areguá, responsável por entrar em contato com os candidatos após a conclusão do processo de análise.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA - FUNDO AREGUÁ 2027

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Documento oficial de identidade

- a) RG e CPF, ou CNH (frente e verso);
- b) Para menores de 12 (doze) anos que não possuam RG, certidão de nascimento.

1.2. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo 1)

- a) Nos casos em que o candidato e/ou seus responsáveis sejam casados ou convivam em união estável.

1.3. Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial

- a) Nos casos em que o candidato e/ou seus responsáveis sejam divorciados ou separados judicialmente.

1.4. Certidão de Óbito

- a) No caso de falecimento de pais/responsáveis ou do cônjuge do candidato.

2. COMPROVANTE DE RENDIMENTO

2.1. Carteira de Trabalho Digital

- a) PDF gerado pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital, Portal Emprega Brasil ou portal GOV.BR. Selecione "Carteira" > "Enviar Carteira de Trabalho Digital" > "Todos os Dados Pessoais e Todos os Contratos" e gere o arquivo em formato PDF;
- b) A apresentação da carteira de trabalho digital é obrigatória para todos, inclusive aposentados, pensionistas, servidores públicos, empresários, trabalhadores informais, pessoas sem atividade remunerada ou que nunca trabalharam, desde que possuam carteira de trabalho;
- c) Carteira de trabalho física não será aceita, salvo autorização expressa da Central de Bolsas de Estudo;
- d) Prints de tela não são aceitos. O documento deve ser exportado em PDF diretamente pelo site ou aplicativo oficial.

2.2. Assalariado ou Servidor Público

- a) 3 (três) últimos holerites;
- b) Em caso de admissão recente, declaração da empresa ou órgão empregador informando cargo e remuneração bruta.

2.3. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio-Doença (INSS)

- a) Extrato de pagamento de benefício do último mês, emitido pelo site [Meu INSS](#).

2.4. Estagiário

- a) Contrato de estágio;
- b) Termo aditivo (se houver);

c) Último comprovante de pagamento.

2.5. Autônomo, informal, liberal, eventual ou “bicos”

a) Declaração de renda informal (Modelo 2);

b) Extratos bancários completos dos 3 (três) últimos meses (de 1º a 30/31 de cada mês) de todas as contas ativas.

2.6. Pessoa sem renda

a) Declaração de ausência de renda (Modelo 4);

b) Extratos bancários completos dos 3 (três) últimos meses (de 1º a 30/31 de cada mês) de todas as contas ativas.

Observação: Nas hipóteses previstas nos subitens 2.5 e 2.6, não serão aceitos prints de tela dos extratos bancários, salvo autorização expressa da Central de Bolsas de Estudo.

2.7. Desempregados (a partir de 2026)

a) Termo de rescisão de contrato de trabalho e guia de liberação do FGTS (se servidor público, comprovante de exoneração do cargo);

b) Caso esteja recebendo Seguro-Desemprego, comprovantes das parcelas recebidas e/ou a receber, emitidos pela Caixa Econômica Federal, Poupa Tempo, aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou Caixa Tem.

2.8. Recebimento ou pagamento de pensão alimentícia

a) Sentença judicial, acordo judicial homologado ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, acompanhada de extrato bancário que comprove o recebimento no último mês;

b) Na ausência de formalização judicial, Declaração de Recebimento/Pagamento de Pensão Alimentícia (Modelo 3), acompanhada de extrato bancário que comprove o recebimento/pagamento no último mês.

c) Quem não recebe pensão alimentícia deverá apresentar a Declaração de Recebimento/Pagamento de Pensão Alimentícia (Modelo 3), assinalando a opção “não recebo pensão alimentícia”, acompanhada de extrato bancário do último mês.

2.9. Rendimentos de aluguel

a) Contrato(s) de locação;

b) Comprovante(s) de recebimento do(s) aluguel(is).

2.10. Produtor Rural

a) Notas fiscais de vendas dos 3 (três) últimos meses.

2.11. Pessoa Jurídica

a) Declaração de lucros e faturamento entre os sócios dos 6 (seis) últimos meses;

b) Notas fiscais emitidas nos 3 (três) últimos meses;

c) Contrato social e eventuais alterações; d) Extratos bancários completos da conta jurídica dos 3 (três) últimos meses.

Importante: A retirada de pró-labore não é válida como declaração de lucros. Caso seja detectada inverdade na declaração de lucros e faturamento emitida por contador, este poderá ser denunciado ao Conselho

Regional de Contabilidade - CRC de sua jurisdição.

2.12. Para quem declara Imposto de Renda

- a) Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2026 - ano calendário 2025), com todas as páginas e recibo de entrega;
- b) Informe de rendimentos não substitui a declaração de Imposto de Renda e não será aceito.

2.13. Para quem não declara Imposto de Renda

- a) Comprovante de consulta à Receita Federal (exercício 2026) com a frase: "Não há informação para o exercício informado", emitido pelo site <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>;
- b) Neste caso, serão aceitos prints de tela com a informação acima, devido à indisponibilidade do ícone de impressão no site oficial;
- c) Não serão aceitas declarações de próprio punho ou quaisquer outros tipos de documentos que não atendam à orientação acima;
- d) Quando o candidato ou qualquer integrante do grupo familiar constar como dependente na declaração de outra pessoa, estará dispensado da apresentação do comprovante de não declarante.

3. COMPROVANTE DE BENS

3.1. IPTU 2026

- a) Carnê ou guia de pagamento do IPTU de todos os imóveis, contendo o valor venal e a identificação de parcelas a pagar ou de isenção. Em caso de propriedade rural, apresentar o ITR 2026.

3.2. Veículo (automóvel e moto)

- a) Certidão de propriedade de veículo (negativa ou positiva), disponível no site do Detran.SP, informando a existência ou inexistência de veículos cadastrados na base de dados do Detran.SP e da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran;
- b) Mesmo que não possua veículo, é obrigatória a apresentação da certidão de propriedade negativa; c) Em caso de certidão positiva, também apresentar os documentos previstos no item 3.3.

3.3. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)

- a) CRLV atualizado;
- b) Comprovante de financiamento, caso o veículo esteja financiado (último boleto e/ou contrato de compra);
- c) Documento de transferência e recibo de venda do veículo, quando for o caso.

4. COMPROVANTE DE DESPESAS

4.1. Despesas fixas mensais

- a) Comprovante do último mês (conta, fatura ou boleto) referente às seguintes despesas: água, energia elétrica, gás encanado (quando houver), condomínio, telefone (fixo/celular), internet, TV por assinatura, mensalidades escolares, empréstimos, financiamentos (veículo, imóvel ou empresa), mensalidade de previdência social, título de clube, fatura completa de cartão de crédito (demonstrativo detalhado das despesas), plano de saúde e contrato de locação, entre outras despesas relevantes. Importante: Comprovante de pagamento (como comprovante bancário de quitação) não substitui o comprovante de

despesa e não será aceito. Em caso de despesas em nome de terceiros que não integrem o grupo familiar, apresentar comprovante de endereço atual da pessoa.

4.2. Caso o candidato resida em imóvel alugado (com contrato formal)

a) Contrato de locação assinado e vigente, emitido pela imobiliária.

4.3. Caso o candidato resida em imóvel alugado (sem contrato formal)

a) Contrato de aluguel firmado com o proprietário. Na ausência de contrato, apresentar a Declaração de Aluguel Informal (Modelo 6).

4.4. Caso o candidato resida em imóvel cedido

a) Declaração de Imóvel Cedido (Modelo 5), acompanhada de comprovante de residência atual do proprietário.

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que estou vivendo em união estável com _____, CPF nº _____, desde _____/_____/_____, no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória. Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo de concessão de bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá. Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura do(a) candidato(a) ou dos pais/responsáveis

assinatura do(a) cônjuge

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que exerço atividade informal/autônoma remunerada, sem registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e que não possuo rendimentos provenientes de Pessoa Jurídica.

Tipo de atividade exercida: _____

Rendimentos mensais: R\$ _____

Descrição da(s) atividade(s): _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória. Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo de concessão de bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá. Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que:

☐ recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____

☐ não recebo pensão alimentícia

☐ pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____

☐ não pago pensão alimentícia

De _____, CPF nº _____.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória. Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo de concessão de bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá. Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura do beneficiário

assinatura do pagante (quando for o caso)

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que atualmente não recebo salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos de atividade informal ou autônoma, rendimentos patrimoniais ou quaisquer outros tipos de receita. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória. Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo de concessão de bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá. Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, CPF nº _____, residente no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que cedo o imóvel localizado no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, para o(a) Sr.(Sra.) _____, desde _____/_____/_____.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória. Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo de concessão de bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá. Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura

MODELO 6

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL INFORMAL (SEM CONTRATO)

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da legislação civil e penal, para os devidos fins junto à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC, que alugo o imóvel localizado no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, para o(a) Sr.(Sra.) _____, desde ____/____/____ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ _____. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá acarretar a não concessão da bolsa de estudo ou o cancelamento do benefício, bem como a obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho - FAVC qualquer alteração nessa situação, apresentando a documentação comprobatória. Neste ato, para fins de cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizo expressamente a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela FUNDAÇÃO, exclusivamente para fins de participação no processo de concessão de bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá. Autorizo, ainda, o compartilhamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à concessão da bolsa de estudo restituível do Fundo Areguá.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

assinatura